



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 06/03/17 Chivena

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Exposição Nacional de Orquídeas de Pindamonhangaba a ser comemorado anualmente no mês de julho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2017

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE PINDAMONHANGABA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO.

PROTOCOLO GERAL Nº 707/2017

Data: 23/02/2017 - Horário: 15:05



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Exposição Nacional de Orquídeas de Pindamonhangaba a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de fevereiro de 2017


VEREADOR CARLOS MOURA-MAGRÃO
PRESIDENTE



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

A Família *Orchidaceae* corresponde a uma das principais famílias entre as plantas com flores, com mais de 25.000 espécies distribuídas em mais de 780 gêneros.

As orquídeas também são um excelente modelo para realização do ensino de educação ambiental e cursos de extensão universitária, aproximando a população da Universidade. Também é conhecido pela medicina que o cultivo de orquídeas é um tratamento terapêutico para várias doenças como neurológicas e para pessoas com doenças crônicas.

Hoje o maior banco genético vegetal do mundo se encontra nas mãos dos “Orquidófilos”, os quais cuidam e cultivam para preservar as espécies.

Assim, a relevância da matéria veiculada pela presente propositura, submeto-a ao crivo dos Nobres Pares, fazendo votos de que possamos submetê-la a apreciação desta egrégia Casa de Leis.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de fevereiro de 2017

VEREADOR CARLOS MOURA-MAGRÃO
PRESIDENTE